



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 112/89

Concede o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. Vicente Cavalcante Fialho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

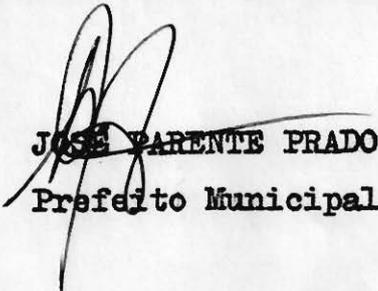
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Dr. Vicente Cavalcante Fialho, o Título de Cidadania Sobralense, pelo relevantes serviços prestados ao município de Sobral.

Art. 2º - A presente comenda será entregue em sessão solene a ser marcada posteriormente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de novembro de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal